

DESIGNAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE COGESTÃO DO PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E DA COSTA VICENTINA

(cfr. alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto)

O MUNICÍPIO DE ALJEZUR, neste ato representado pelo seu Presidente, José Manuel Lucas Gonçalves, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicado no anexo I da mesma lei, e conforme deliberação da Câmara Municipal de 15 de dezembro de 2020 e deliberação da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2020, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do citado diploma legal,

e

O MUNICÍPIO DE ODEMIRA, neste ato representado pelo seu Presidente, Hélder Guerreiro, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicado no anexo I da mesma lei, e conforme deliberação da Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2020 e deliberação da Assembleia Municipal de 7 de dezembro de 2020, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do citado diploma legal,

e

O MUNICÍPIO DE SINES, neste ato representado pelo seu Presidente, Nuno Mascarenhas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicado no anexo I da mesma lei, e conforme deliberação da Câmara Municipal de 15 de dezembro de 2020 e deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2020, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do citado diploma legal,

e

O MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO, neste ato representado pela sua Presidente, Rute Maria Dias Maia Nunes da Silva, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicado no anexo I da mesma lei, e conforme deliberação da Câmara Municipal de 15 de junho de 2021 e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2021, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do citado diploma legal,

Municípios cujos territórios integram o **Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina**, criado pelo Decreto Regulamentar n.º 26/95, de 21 de setembro, propuseram em agosto de 2021 ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., a adoção do modelo de cogestão, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

Tendo o presidente da Câmara Municipal de Aljezur apresentado proposta para cessar a sua presidência na comissão de cogestão do **Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina**, em reunião da mesma realizada 18 de setembro de 2023, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º do referido decreto-lei, os presidentes das câmaras municipais outorgantes, designam, para presidir à comissão de cogestão do **Parque Natural do Sudoeste**

Alentejano e Costa Vicentina, o presidente da Câmara Municipal de Odemira, sendo este substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pela presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo.

Odemira, 22 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ODEMIRA



Helder Guerreiro

MUNICÍPIO DE ALJEZUR



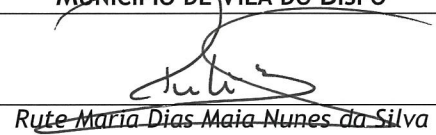
José Manuel Lucas Gonçalves

MUNICÍPIO DE SINES



Nuno Mascarenhas

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO



~~Rute Maria Dias Maia Nunes da Silva~~